



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.847 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

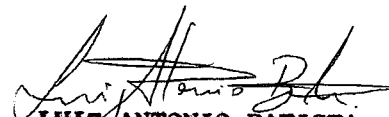
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) para atender despesas da Divisão de Contabilidade, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.42.427.2.040-3120 - Material de Consumo	CR\$ 7.000.000,00
13.01.03.08.032.2.026-3261 - Juros da Dívida Ativa	CR\$ 1.000.000,00
13.01.15.82.492.2.041-3192 - Despesas de Ex.Anteriores ..	<u>CR\$ 4.000.000,00</u>
TOTAL	<u>CR\$ 12.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do "Excesso de Arrecadação" apurado nos termos do parágrafo 3º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 12.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda